



PROCESSO Nº. 152/2026

DISPENSA Nº. 120/2026

EDITAL Nº. 030/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.192.275/0001-02, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 06/10/2026 às 16h.

ABERTURA DOS LANCES: DIA 07/10/2026 ÀS 08:00H

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BR CONECTADO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.LICITACAOCACHOEIRAPAULISTA.COM.BR

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: AV. CORONEL DOMICIANO, Nº 092, CENTRO, CEP: 12.630-000, CACHOEIRA PAULISTA/SP.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO DE INFLUENZA A e B, DENGUE IGG/IGM, DENGUE NS1 E SARS-COV-2, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO PARCELADO DURANTE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DE CONTRATO;

2. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta se justifica pela **dispensa de licitação**, conforme os limites de valor estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, que autoriza a contratação sem licitação.



A aquisição visa assegurar a continuidade da testagem na rede municipal, possibilitar diagnóstico oportuno e suporte às decisões assistenciais e epidemiológicas, reduzir o risco de desabastecimento durante períodos de maior incidência, manter produtos regularizados, seguros, com validade adequada e rastreabilidade por lote, aprimorar as ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Cachoeira Paulista/SP, para exercício de 2026.

4. DO AVISO E PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1. O presente **AVISO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser cadastrados no **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BR CONECTADO, ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacaocachoeirapaulista.com.br**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **06/10/2026 às 16h**.

4.1.2 O valor total máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 46.785,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais)**

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo**, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores**, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento** expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em caso de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)** Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

5.2 - A habilitação fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, em conformidade com o art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021:



a) Fazenda Federal: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND Conjunta), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN), emitida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições sociais e previdenciárias;

b) Fazenda Estadual: Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de:

- **b.1)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais (relativa a débitos não inscritos em dívida ativa), emitida pelo órgão fazendário competente (Secretaria de Estado da Fazenda / Receita Estadual); e
- **b.2)** Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) ou órgão equivalente;
- *Nota:* Caso o Estado do domicílio ou sede do licitante emita Certidão Conjunta ou Unificada abrangendo débitos tributários administrados e inscritos em dívida ativa, bastará a apresentação de referido documento único.

c) Fazenda Municipal: Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais (ou de Regularidade Fiscal Municipal), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda/Finanças ou órgão municipal competente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) FGTS: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Débitos Trabalhistas (CNDT): Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

f) Inscrições Cadastrais: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

5.3 - Habilitação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).



6 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após ateste do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto nº no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cachoeira Paulista, 28 de setembro de 2026.

GUILHERME CAPUCHO BUENO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto é a aquisição de testes rápidos para diagnóstico in vitro de Influenza A e B, Dengue IgG/IgM, Dengue NS1 e SARS-CoV-2, destinados à rede municipal de saúde, com fornecimento parcelado durante 12 meses.

1.2. Os bens são comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo de fornecimento será de 12 meses, contado da formalização da contratação, sem prejuízo dos prazos estabelecidos para cada entrega.

2 ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Teste rápido para Influenza A e B. Teste imunocromatográfico para detecção qualitativa e diferenciação dos antígenos dos vírus Influenza A e Influenza B, com cobertura para variantes de Influenza A, inclusive H1N1, quando prevista no escopo de regularização do produto, em amostras respiratórias indicadas pelo fabricante. Kit completo para realização do ensaio.	unidade	1.500	R\$ 12,63	R\$ 18.945,00
2	Teste rápido Dengue IgG e IgM. Teste imunocromatográfico para detecção rápida, diferencial e qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra o vírus da Dengue em amostras	unidade	1.500	R\$ 5,64	R\$ 8.465,00



Item	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
	de sangue total, soro ou plasma. Kit completo para realização do ensaio.				
3	Teste rápido Dengue NS1. Teste imunocromatográfico para triagem e determinação qualitativa do antígeno NS1 do vírus da Dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma. Kit completo para realização do ensaio.	unidade	1.500	R\$ 6,47	R\$ 9.710,00
4	Teste rápido SARS-CoV-2 Ag. Teste imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígeno do coronavírus 2 da síndrome respiratória aguda grave (SARS-CoV-2), em amostras respiratórias coletadas por swab, conforme instruções de uso e regularização do produto. Uso para diagnóstico in vitro. Kit completo para realização do ensaio.	unidade	1.500	R\$ 6,44	R\$ 9.665,00

2.1. Valor total estimado: **R\$ 46.785,00 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais).**

2.2. Os valores unitários dos itens 2, 3 e 4 foram arredondados a duas casas decimais. Para os valores máximos estimados de cada item prevalecem os totais calculados pela média exata das três propostas: R\$ 8.465,00, R\$ 9.710,00 e R\$ 9.665,00, respectivamente.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A contratação fundamenta-se no DFD e no ETP integrantes do processo. A aquisição assegurará a continuidade da testagem, o diagnóstico oportuno e o suporte às ações de prevenção e controle de doenças de relevância epidemiológica, evitando desabastecimento durante o período de 12 meses.



4 REQUISITOS TÉCNICOS E SANITÁRIOS

- 4.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, destinados ao diagnóstico in vitro e regularizados na Anvisa conforme o enquadramento aplicável;
- 4.2. Cada teste deverá ser fornecido com todos os dispositivos, reagentes, diluentes, coletores e acessórios indispensáveis à sua realização, conforme apresentação registrada e instruções do fabricante;
- 4.3. As embalagens deverão estar íntegras e identificar produto, fabricante, lote, fabricação, validade, condições de conservação e número de regularização sanitária;
- 4.4. As instruções de uso deverão estar disponíveis em português;
- 4.5. Os produtos deverão apresentar validade remanescente mínima de 12 meses na data da entrega;
- 4.6. O transporte deverá observar as condições de temperatura, proteção e conservação estabelecidas pelo fabricante;
- 4.7. Não serão admitidos produtos com embalagens violadas, sinais de deterioração, divergência de lote ou especificação, validade inferior à exigida ou regularização sanitária irregular.

5 MODELO DE EXECUÇÃO ENTREGA E RECEBIMENTO

- 5.1. O fornecimento será parcelado ou integral, conforme quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento, durante o período de 12 meses.
- 5.2. Cada entrega deverá ocorrer em até 10 dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Setor de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Sete de Setembro, nº 122, Centro, Cachoeira Paulista/SP, das 8h às 16h, em dia útil.
- 5.3. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência inicial. O recebimento definitivo será realizado em até 5 dias úteis, após verificação das quantidades, especificações, integridade, lotes, validades e condições sanitárias.
- 5.4. Produtos recusados deverão ser retirados e substituídos pela contratada em até 5 dias úteis da notificação, sem ônus adicional.

6 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

- 6.1. Na contratação direta por dispensa de licitação, a proposta mais vantajosa será selecionada pelo menor preço por item, observado o valor estimado, o atendimento integral às especificações e as demais condições deste Termo de Referência.
- 6.2. O fornecedor selecionado deverá comprovar habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo ser exigidos outros documentos de habilitação quando necessários e proporcionais ao objeto, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3. A seleção será realizada por item, considerando a divisibilidade do objeto, admitindo-se que um mesmo fornecedor seja contratado para mais de um item.
- 6.4. Antes da autorização da contratação direta deverá ser confirmado o enquadramento no art. 75, II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como o cumprimento da instrução prevista no art. 72.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer os produtos nas condições, quantidades, prazos e locais definidos;
- 7.2. Manter a regularização sanitária dos produtos e apresentar comprovantes quando solicitados;
- 7.3. Responsabilizar-se por transporte, conservação, embalagem, carga, descarga, tributos e demais custos;
- 7.4. Substituir produtos recusados no prazo estabelecido;
- 7.5. Manter as condições de habilitação durante a execução;



7.6. Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o fornecimento ou a segurança dos produtos.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Emitir as Autorizações de Fornecimento com as quantidades necessárias;
- 8.2. Receber, conferir, armazenar e controlar os produtos;
- 8.3. Designar gestor e fiscal e comunicar irregularidades;
- 8.4. Rejeitar produtos desconformes e exigir sua substituição;
- 8.5. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e o atendimento das exigências.

9 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução será acompanhada por servidores formalmente designados, que registrarão as entregas, ocorrências, lotes e validades, verificarão a conformidade dos produtos e adotarão as providências previstas nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10 PAGAMENTO E RECURSO FINANCEIRO

- 10.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após o recebimento definitivo de cada parcela, mediante nota fiscal devidamente atestada e verificação da regularidade exigível.
- 10.2. A despesa correrá por conta de recurso federal, ficha 177, aplicação 303.0003, conta 575837594-9, observada a correspondente reserva orçamentária.

11 SANÇÕES

11.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação dos danos.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram a contratação este Termo de Referência, a proposta aceita, as Autorizações de Fornecimento e os demais documentos do processo. Os casos omissos serão decididos pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas normas sanitárias aplicáveis.

Cachoeira Paulista, 22 de setembro de 2026.

GUILHERME CAPUCHO BUENO
Secretário Municipal de Saúde
Cachoeira Paulista - SP



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. XXX/2026

DISPENSA Nº. XXX/2026

EDITAL Nº. XXX/2026

Dados da empresa

Nome da Proponente: _____

Razão social: _____ CNPJ nº.: _____

Banco: _____ Agência nº.: _____ Conta nº.: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail para envio de ordem de serviço:

Responsável pela assinatura do contrato

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

E-mail para envio/assinatura do contrato: _____

Valor Global da Proposta _____

Item	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Teste rápido para Influenza A e B. Teste imunocromatográfico para detecção qualitativa e diferenciação dos antígenos dos vírus Influenza A e Influenza B, com cobertura para variantes de Influenza A, inclusive H1N1, quando prevista no escopo de regularização do	unidade	1.500		



Item	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	produto, em amostras respiratórias indicadas pelo fabricante. Kit completo para realização do ensaio.				
2	Teste rápido Dengue IgG e IgM. Teste imunocromatográfico para detecção rápida, diferencial e qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra o vírus da Dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma. Kit completo para realização do ensaio.	unidade	1.500		
3	Teste rápido Dengue NS1. Teste imunocromatográfico para triagem e determinação qualitativa do antígeno NS1 do vírus da Dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma. Kit completo para realização do ensaio.	unidade	1.500		
4	Teste rápido SARS-CoV-2 Ag. Teste imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígeno do coronavírus 2 da síndrome respiratória aguda grave (SARS-CoV-2), em amostras respiratórias coletadas por swab, conforme instruções	unidade	1.500		



Item	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	de uso e regularização do produto. Uso para diagnóstico in vitro. Kit completo para realização do ensaio.				

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Demais informações, caso o edital requeira.

Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202__.

Nome do responsável legal da empresa

CPF e RG



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXX

PROCESSO Nº 0XX/2026

DISPENSA Nº 0XX/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.192.275/0001-02, com sede na Av. Coronel Domiciano, nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **BRENO BARBOSA ANAYA XAVIER**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº xx.xxxx.XX-X, inscrita sob o CPF nº XXXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATANTE** e do outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CEP: XXXXXXXX, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO DE INFLUENZA A e B, DENGUE IGG/IGM, DENGUE NS1 E SARS-COV-2, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO PARCELADO DURANTE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Considerando à importância da aquisição do objeto em epígrafe, torna-se necessária à contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO:

Item	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Teste rápido para Influenza A e B. Teste imunocromatográfico para detecção	unidade	1.500		



Item	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	qualitativa e diferenciação dos antígenos dos vírus Influenza A e Influenza B, com cobertura para variantes de Influenza A, inclusive H1N1, quando prevista no escopo de regularização do produto, em amostras respiratórias indicadas pelo fabricante. Kit completo para realização do ensaio.				
2	Teste rápido Dengue IgG e IgM. Teste imunocromatográfico para detecção rápida, diferencial e qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra o vírus da Dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma. Kit completo para realização do ensaio.	unidade	1.500		
3	Teste rápido Dengue NS1. Teste imunocromatográfico para triagem e determinação qualitativa do antígeno NS1 do vírus da Dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma. Kit completo para realização do ensaio.	unidade	1.500		
4	Teste rápido SARS-CoV-2 Ag. Teste	unidade	1.500		



Item	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígeno do coronavírus 2 da síndrome respiratória aguda grave (SARS-CoV-2), em amostras respiratórias coletadas por swab, conforme instruções de uso e regularização do produto. Uso para diagnóstico in vitro. Kit completo para realização do ensaio.				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Federal No Art. 75, Inciso II, Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor requisitante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do serviço, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da **CONTRATADA**;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.3. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura com prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto na lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos Art. 138, inciso I, II e III – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades: - Advertência; - Multa; - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos; - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX, a ser pago conforme medição no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) **CONTRATANTE** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE**, na dotação orçamentária abaixo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

FICHA	FONTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO
177	05	10.304.0019.2029	3.3.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

10.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



10.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Cachoeira Paulista, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

10.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cachoeira Paulista, ____ de _____ de 2026.

BRENO BARBOSA ANAYA XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GUILHERME CAPUCHO BUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
CPF
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

CONTRATADO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO DE INFLUENZA A e B, DENGUE IGG/IGM, DENGUE NS1 E SARS-COV-2, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO PARCELADO DURANTE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

NOME	Breno Barbosa Anaya Xavier
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	XXX
ENDEREÇO(*)	Rua Coronel Domiciano, 92, Centro, Cachoeira Paulista - SP
TELEFONE	(12) 3186-6022
E-MAIL	gabinete@cachoeirapaulista.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Camila Franciane Jofre Moraes
CARGO	Secretária de Administração
ENDEREÇO(*)	Av. Coronel Domiciano, 92, Centro, Cachoeira Paulista - SP
TELEFONE	(12) 3186-6022
E-MAIL	administracao@cachoeirapaulista.sp.gov.br

Cachoeira Paulista, XX de XXXX de 2026.

Camila Franciane Jofre Moraes
Secretária de Administração



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

CONTRATADO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO DE INFLUENZA A e B, DENGUE IGG/IGM, DENGUE NS1 E SARS-COV-2, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO PARCELADO DURANTE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

ADVOGADO(S): xxxxxxxx, OAB/SP XXXX

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para afins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cachoeira Paulista, XX de XXX de 2026.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Breno Barbosa Anaya Xavier, Prefeito Municipal.

E-mail institucional: gabinete@cachoeirapaulista.sp.gov.br

E-mail pessoal: n/c

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional: n/c

E-mail pessoal: n/c Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*



DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

DETENTORA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO DE INFLUENZA A e B, DENGUE IGG/IGM, DENGUE NS1 E SARS-COV-2, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO PARCELADO DURANTE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

NOME	
CARGO	
RG Nº	
REGISTRO / MATRÍCULA	
TELEFONE	
E-MAIL	

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

NOME	
CARGO	
MATRÍCULA	
TELEFONE	
E-MAIL	

Cachoeira Paulista, de de 202 .

BRENO BARBOSA ANAYA XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL